



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.278**

Resolve sobre o recurso interposto por Luiz Claudio Chagas de Abreu, referente ao seu jubramento do curso de Letras, modalidade de ensino presencial.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Dar** provimento ao recurso interposto pelo discente Luiz Claudio Chagas de Abreu, matrícula nº 10.1.3428, requerimento nº 761/2017, que foi jubilado do curso de Letras, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 para a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.

  
**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

